

PROCESSO: 108/2025  
INEXIGIBILIDADE: 023/2025



**DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:** Trata-se de um serviço altamente específico, no qual a competição seria inviável, devido ao grau de confiabilidade necessário para prestação dos serviços. Foi inserida documentação suficiente para confirmação da notória especialização, como atestados de capacidades técnicas, certificados de graduação e pós-graduação inerentes a área de atuação, bem como de cursos técnicos condizentes com o objeto da contratação, conforme o **artigo 74, inc. III, "c" c/c art. 6º, XVIII, "c" da Lei Federal 14.133/2021**, justifica-se a contratação direta através de inexigibilidade de licitação.

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:** A empresa/escritório a ser contratada(o) é um tradicional prestador dos serviços objeto desta contratação, atuando com reconhecida qualificação técnica em diversos Municípios, apresentando soluções exitosas. Isso agregado a comprovada notória especialização da empresa/escritório e dos profissionais que o representam, bem como a situação regular de toda documentação pertinente à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, que justificam sua escolha.

**DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:** Junto a solicitação da contratação estão presentes extratos de contratos do mesmo objeto desta contratação em outros Órgãos com valores similares (de acordo com o porte), justificando assim o preço proposto a ser contratado.

**PARECER TÉCNICO:** Sugerimos a contratação mediante o processo de inexigibilidade de licitações, amparado no **artigo 74, inc. III, "c" c/c art. 6º, XVIII, "c" da Lei 14.133/2021**, uma vez que a empresa/escritório contratada(o) detém notória especialização no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, organização, aparelhamento, equipe técnica, bem como outros requisitos relacionados com suas atividades, que permitiram atestar que a prestação de serviço é essencial e reconhecidamente adequada à plena satisfação do objeto pretendido.

Caroebe-RR 27 de outubro de 2025



---

LUCIANA DA SILVA NUNES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO